



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito

LEI MUNICIPAL Nº 867/2011
De 11 de outubro de 2011

**RETIFICA REQUISITO PARA O
PROVIMENTO DO CARGO DE ENGENHEIRO
AGRÔNOMO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a retificar o requisito de instrução para provimento do cargo de Engenheiro Agrônomo, constante no anexo I da Lei 442/2005.

Art. 2º - A Instrução exigida para o provimento do Cargo de Engenheiro Agrônomo é o Curso Universitário de Agronomia, mantidos os demais requisitos constantes no anexo I.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CERRITO, EM 11 DE OUTUBRO DE 2011.**


JOSÉ FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

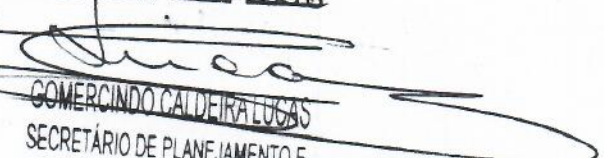
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PUBLICADO NO MURAL EM:

11/10/2011 a 01/11/2011

Responsável:


COMERCINDO CALDEIRA LUCAS
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E
GABINETE